



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV

Publicação Semanal

Quinta Feira, 28 de outubro de 2021.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE Nº 907751/2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Valor: R\$ 381.567,29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99655-9439. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 27 de Outubro de 2021. LORETA MARIA VIEIRA - Presidente da Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

PORTARIA Nº 142/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o prazo das execuções dos projetos relativo ao edital nº 001/2021, Portaria 0139/2021-A, Edital de Seleção de Premiação para Agentes Culturais que promovem a cultura Riachoense.

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo das execuções dos projetos relativos ao Edital nº 01/2021 – Edital de Seleção de Premiação para Agentes Culturais que promovem a cultura Riachoense.

**Art. 2º.** Alterar o item "g" da Portaria 139A/2021 Cronograma de atividades e prazos constante no edital nº 01/2021, conforme apresentado abaixo:

NOVO CRONOGRAMA:

Execução dos Projetos: **05/11/2021** e **06/11/2021**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
**Prefeito Constitucional**

JOEL VIEIRA DE SOUSA  
**Secretário Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo**

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**